



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.248 DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 4.231, de 12 de setembro de 2002,

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100 000,00 (cem mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5.
5.3
1645100221.339
(217) 4.4.90.51

SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

CONSTR.DE GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS

Obras e Instalações... R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art 2º.

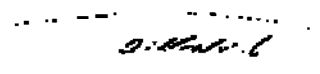
Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar da dotação acima serão:

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do excesso da arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, transferidos pelas Secretarias da Habitação e da Economia e Planejamento, para execução de obras de infra-estrutura (galerias de águas pluviais) no Conjunto Habitacional Assis III.

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

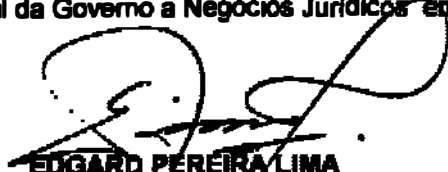
Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 2002.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal da Governo a Negócios Jurídicos em 12 de setembro de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos